



Projeto de Lei nº 366, de 1995

Declara de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paulo de Marília", com sede em Marília

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paulo de Marília", com sede em Marília.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O Lar São Vicente de Paulo de Marília, que existe, como pessoa jurídica, desde 12 de maio de 1943, data do arquivamento de seus atos constitutivos no cartório de Registro competente, desde então, graças ao idealismo de seus fundadores, que vem prestando relevantes serviços à comunidade de Marília, sobretudo no que diz respeito ao amparo à velhice e aos inválidos.

A instituição que vive sob a inspiração de nobres ideais, elogiáveis intenções e retidão de propósitos, graças à sua atuação inscreve-se no rol das obras merecedoras dos maiores elogios pelo muito que vem realizando em favor da minimização dos problemas sociais de Marília.

Preenchendo todas as exigências estabelecidas conforme documentação que instrui a presente, esperamos contar com a aquiescência desta Casa, para a aprovação da medida em tela, que visa declarar de utilidade pública o "Lar São Vicente de Paulo de Marília".

Sala das Sessões, Em 31-5-95

a) Abelardo Camarinha